



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I Nº 3.036

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a **EE. PROFª. CELDA MELLO OLIVEIRA** e dá outras providências. “

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **EE. PROFª. CELDA MELLO OLIVEIRA**, sita na Rua Dr. Dermalval Franceschi nº 645, nesta cidade, com a importância de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- A verba constante do caput deste Artigo, será destinada a auxiliar o estabelecimento educacional a cobrir despesas diversas de manutenção de sua Fanfarra, denominada **FACMOL** (Fanfarra Celda Mello Oliveira).

ARTIGO 2º - É condição indispensável que a diretoria da **EE. PROFª. CELDA MELLO OLIVEIRA**, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, no prazo máximo de 60 dias, contados à partir da efetivação do repasse, permitindo ainda, que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3º - Para cobrir despesas com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

08 48 247 2.030 000 – Manutenção Serviço de Cultura

3.2.3.1.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 231..... R\$ 10.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico, consignado no orçamento vigente :-

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

08 48 247 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

3.1.3.2.04.0000 – Auxílio Especial Cultural

Ficha 241.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Maio de 2001.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA